

**PORTARIA Nº. 180/2016.**  
**DE: 28 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO DA SERVIDORA  
ALESSANDRA LEONIA DIOGO  
LIRAE DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito  
Municipal de Santo Antonio do Leste,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico  
Pericial expedido pela Junta Médica no  
dia 26/04/2016 em que atesta que a  
referida servidora encontra apta para  
exercer outra função, respeitando os  
horários e orientações através de  
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da  
Lei Municipal possibilita a readaptação  
de função, sendo a mesma utilizada  
quando se verificar modificações no  
estado físico ou psíquico de saúde da  
servidora que lhe diminua a eficiência  
no desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder a READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA nos  
termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 26/04/2016, por prazo de  
01 (hum) ano a partir da data do Laudo Médico Pericial.

**Art. 2º** - Fica a servidora readaptada,  
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo  
exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 28 DE ABRIL DE 2016.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**